

PROC. 1700-0033/00 - EDNEIDE ANUNDADE DE OLIVEIRA
Tendo em vista a Portaria PGE nº 017, de 14 de junho de 2002, recomendo-se ao cargo de Procuradora Administrativa de Procuradoria Geral do Estado.

PROC. 1800-1059/01 MARIA JOSÉ DE LIMA SOARES
IDEM

PROC. 1800-1051/01 EUBIDES DO FARIAS
Com base na informação prestada pelo Coordenador de Centro de Recursos Humanos CAPREL, de fl. 07, de fl. 07, e pedido de concessão de 03 meses de licença prêmio por antecipação, referente ao 1º e 2º quinquênio, com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.044, de 03 de julho de 1998.

A Gerência Administrativa de Pessoal CAP para proceder às anotações, em seguida, ao órgão de origem para registro e requisição.

PROC. 1700-0094/01 SEAS (OF. 11/01)
Visto os autos e Gerência Financeira de Pessoal GFP para adotar as providências cabíveis.

PROC. 1500-0042/98 MARIA JOSÉ LESA DOS SANTOS
A fim de complementar informação da Gerência Administrativa de Pessoal - CAP (fl. 21), recomendo-se ao cargo de Juiz(a) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, subscrito pelo secretário de esta Casa e processo de aposentadoria de MARIA JOSÉ LESA DOS SANTOS, remetido a esta Casa de Contas em 09 de julho de 2001 (fl. 25).

PROC. 1101-0033/01 ELZA ROCRA DE MIRANDA
Tendo em vista tratar-se de pedido especial recomendo-se os autos a Direção de Inativos e Previdência da Secretaria de Rendas do Estado SEFAZ para se processar.

PROC. 3100-0030/02 CELIO ROBERTO DE BRITO BARBOSA
Com base na informação prestada pelo Coordenador de Centro de Recursos Humanos CAPREL, de fl. 10, de fl. 10, e pedido de concessão de 03 meses de licença prêmio por antecipação, referente ao 1º quinquênio, com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.044, de 03 de julho de 1998.

A Gerência Administrativa de Pessoal CAP para proceder às anotações. Em seguida, ao órgão de origem para registro e requisição.

PROC. 1700-0096/04 JOSEPHETE TENORIO DA ROCHA
Tendo em vista a Portaria PGE nº 017, de 14 de junho de 2002, recomendo-se ao cargo de Procuradora Administrativa de Procuradoria Geral do Estado.

PROC. 3100-0028/01 LAMARCO DOS SANTOS
Secretário de Estado e Secretário de Gabinete Civil, a fim de ser informado e suprir aprovação do Exceleximato Senhor Governador do Estado.

ALINE BOTELHO ALVES
Responsável p/ Rendas

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO MARCELO SANTANA COSTA, chama em data de 19 de Fevereiro de 2002, os seguintes despachos:

PROC. 1700-0007/02 ALOISIO MARTINS DOS SANTOS
Visto os autos e Comissão de Emprego/Contratação anexa da Portaria SEARHP/PGC nº 211, de 14 de outubro de 2001, para revestir a decisão de recondução, tendo em vista o ato administrativo de concessão de desistência ocorrida em 04 de dezembro de 2001.

PROC. 1700-0038/01 JOSE MARTILIANO DOS SANTOS
IDEM

PROC. 1700-0041/01 CAROLI SIRQUEIRA BLACHADO
IDEM

PROC. 1700-0032/01 VANDAVAL MARTINIANO LEITE
IDEM

PROC. 1700-0018/02 SILVERIO RIBEIRO DOS SANTOS
IDEM

PROC. 1700-0018/02 MAROEL COSTA DOS SANTOS
IDEM

PROC. 1700-0024/02 MOACIR DOS SANTOS
IDEM

PROC. 1700-0007/02 JOAO INACIO DA SILVA
IDEM

PROC. 1700-0039/01 AURELIO SOARES CAVALCANTE DA SILVA
IDEM

PROC. 1700-0007/02 JOSE FLORENTINO QUEIROZ
IDEM

PROC. 1700-0019/02 JOSE VIEIRA DA ROCHA
IDEM

PROC. 1700-0021/02 HENRIQUE PORFIRIO DOS SANTOS
IDEM

PROC. 1700-0041/01 JOSE FERNANDO DA SILVA
IDEM

PROC. 3100-0003/02 VAMBERVAL MARTINIANO LEITE
IDEM

PROC. 1700-0032/01 SEVERINO PAULO FERREIRA
IDEM

PROC. 1700-0014/02 VALDO CAVALCANTE DE ARAUJO
IDEM

PROC. 1700-0035/01 JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO
IDEM

PROC. 1700-0041/01 EDNALDO PEREIRA DA SILVA
IDEM

PROC. 1700-0012/01 OLAVO PINHEIRO DE SOUZA
IDEM

PROC. 1700-0038/01 WILSON HENRIQUE DOS SANTOS
IDEM

ALINE BOTELHO ALVES
Responsável p/ Rendas

Junta Médica Estadual

A COORDENADORIA DE SAÚDE DO TRÁ BALBAZARD, Exarcon em 19 de Fevereiro de 2002, Os Seguintes Laudos Médicos:

LICENÇAS DA CAPITAL.

LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ARTIGO 214.

Laudo Médico de: ERENILDA ALBESCA BRANCO, mat. 41783-1, Professor Nível VI, Mata Grande, Secretária de Educação - 15 dias a partir de: 01.02.02 até 04.03.02.

Laudo Médico de: MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO SANTOS, mat. 17.542-0, Agente de Portaria, SESAU - Jodias a partir de: 13.02.02 até 14.03.02.

Laudo Médico de: ANA MARIA ALMEIDA COSTA, mat. 54.411-6, Psicóloga, Fund. Univ. de Ciências da Saúde Gov. Lam. Filho - 15 dias a partir de: 04.02.02 até 10.02.02.

Laudo Médico de: ODILENE DA SILVA SANTOS, mat. 82.923-9, Assessor Intermediário, SEAS - 07 dias a partir de: 05.02.02 até 11.02.02.

Laudo Médico de: CELSILIA MENEZES DE SERRA, mat. 503-7, Médica, SESAU - 30 dias a partir de: 04.02.02 até 05.03.02.

Laudo Médico de: MARIA CICERA CAVAI CANTE, mat. 47.794-0, Aux. de Enfermagem, SESAU - 21 dias a partir de: 07.02.02 até 27.02.02.

Laudo Médico de: ARLETE GOMES DOS SANTOS, mat. 824137-6, Vigia, Secretária de Educação - 15 dias a partir de: 11.01.02 até 14.02.02.

Laudo Médico de: ERILENE ABEVEDO DE TOSTA DOS SANTOS, mat. 42.464-1, Nutricionista, UMCISAL - 15 dias a partir de: 06.02.02 até 20.02.02.

Laudo Médico de: MARINEIDE PEREIRA DA SILVA, mat. 311-5, Assistente Administrativo, UMCISAL - 40 dias a partir de: 05.02.02 até 16.03.02.

Laudo Médico de: MARIA LEIDE CAVALCANTE FERRO, mat. 69677-3, Assistente Administrativo, Palmeira dos Índios, Secretária de Educação - 30 dias a partir de: 01.02.02 até 02.03.02.

Laudo Médico de: MAURICIA DOS SANTOS SILVA, mat. 45448-6, Aux. de Serviços Diversos, Secretária de Educação - 15 dias a partir de: 28.01.02 até 11.02.02.

Laudo Médico de: ROSIMARIE FORTES BRANCO, mat. 31.946-5, Professor Nível IV, Secretária de Educação - 30 dias a partir de: 05.02.02 até 06.03.02.

Laudo Médico de: MOACIR DA SILVA, mat. 42.121-9, Atendente de Enfermagem, SESAU - 15 dias a partir de: 16.01.02 até 30.01.02.

Laudo Médico de: DARLETE MARIA DE SOUSA SILVA, mat. 13.93-5, Aux. de Enfermagem, SESAU - 30 dias a partir de: 09.02.02 até 28.02.02.

Laudo Médico de: MARILEIDE LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, mat. 1275-0, UMCISAL, Assistente Administrativo - 40 dias a partir de: 11.01.02 até 11.03.02.

Laudo Médico de: DIVA BEGOTI SORIANO, mat. 04785126, Enfermeira, SESAU - 15 dias a partir de: 07.02.02 até 21.02.02.

Laudo Médico de: MARIA APARECIDA BRAZ DE SOUZA, mat. 59.02-6, Enfermeira, Fund. Univ. de Ciências da Saúde de Al. Gov. Lam. Filho - 10 dias a partir de: 05.02.02 até 14.02.02.

Laudo Médico de: MARY VIEIRA MANDELLI, mat. 202/0, Aux. Odontológico, IPASBAL - 21 dias a partir de: 11.02.02 até 03.03.02.

Laudo Médico de: SÔNIA MARIA DE LIMA AMARAL, mat. 12401-0, Professor Nível VI, Palmeira dos Índios, Secretária de Educação - 60 dias a partir de: 14.02.02 até 14.04.02.

Laudo Médico de: ANA ZENICE ACIOLY BAISTA, mat. 65.887-1, Agente de Polícia, Secretária de Defesa Social - 04 dias a partir de: 07.02.02 até 10.02.02.

LICENÇAS EM PRORROGAÇÃO ARTIGO 86

Laudo Médico de: ELIZABETE WOLBERG JUNGHERMANN DORTA, mat. 44584-3, Secretária de Educação, Professor Nível IV - 60 dias a partir de: 12.02.02 até 12.04.02.

Laudo Médico de: MARIA DE LOURDES NESSIAS RAMOS, mat. 1145, Aux. Enfermeira, SESAU - 06 dias a partir de: 10.02.02 até 15.02.02.

Laudo Médico de: JOSÉ WELLINGTON MENDES DA SILVA, mat. 1186-0, Médico, Fund. Univ. de Ciências da Saúde de Al. Gov. Lam. Filho - 15 dias a partir de: 07.02.02 até 21.02.02.

Laudo Médico de: MARIA CELESTE BOLLANDA DE ABBIS, mat. 12362-5, Palmeira dos Índios, Professor Nível VI, Secretária de Educação - 180 dias a partir de: 03.09.01 até 31.03.02.

Laudo Médico de: ERRET YANES SOUSA DOS SANTOS, mat. 82235-3, Vigia, Sec. de Educação - 30 dias a partir de: 04.01.02 até 02.02.02.

Laudo Médico de: EDNA VIEIRA FERRO CARNEIRO, mat. 45465-6, Aux. de Serviços Diversos, Secretária de Educação - 120 dias a partir de: 06.02.02 até 05.06.02.

Laudo Médico de: VALDENICE FERRERIA DA SILVA, mat. 66.177-5, Agente de Polícia, Secretária de Estado de Defesa Social - 60 dias a partir de: 29.01.02 até 29.03.02.

Laudo Médico de: DANIEL CLEBERTE DE FREITAS, mat. 72.723-7, Agente Policial Motorista, Secretária de Estado de Defesa Social - 20 dias a partir de: 09.02.02 até 28.02.02.

Laudo Médico de: RESNALDIA MARIA CAVALCANTE, mat. 06.249, Aux. de Transporte, Tribunal de Contas - 60 dias a partir de: 04.02.02 até 04.04.02.

Laudo Médico de: ELIZABETH HIGINO DA SILVA SANTOS, mat. 51.555-8, PTB-1, Secretária da Fazenda - 30 dias a partir de: 09.02.02 até 10.03.02.

Laudo Médico de: ELBA MARIA LEITE COSTA, mat. 16391-0, Professor (Nível IV), Secretária de Educação - 60 dias a partir de: 29.01.02 até 29.03.02.

Laudo Médico de: DIBÁ SILVA, mat. 36.586-7, Aux. de Serviços Diversos, Secretária da Fazenda - 120 dias a partir de: 12.02.02 até 11.06.02.

Laudo Médico de: NABEL GOMES DO BRAGA, mat. 28.093-3, Aux. de Serviços Diversos, Secretária de Educação - 60 dias a partir de: 01.02.02 até 01.04.02.

Laudo Médico de: VERA LUCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, mat. 21.813-8, Secretária de Educação, Agente Administrativo - 120 dias a partir de: 27.12.01 até 25.04.02.

Laudo Médico de: ALZIRA SOARES GOMES CALVES, mat. 36045-8, Merendeira, Secretária de Educação - 15 dias a partir de: 05.02.02 até 19.02.02.

Laudo Médico de: LUCIENE FRANÇA BASTOS GOMES, mat. 27101-2/25920-9, Professor Nível IV, Secretária de Educação - 15 dias a partir de: 05.02.02 até 19.02.02.

LICENÇAS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ARTIGO 87.

Laudo Médico de: MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA, mat. 58.823-7 Médica, Fund. Univ. de Ciências da Saúde de Al. Gov. Lam. Filho - 15 dias a partir de: 14.02.02 até 28.02.02.

Laudo Médico de: NELISABETE SANTOS, mat. 12108-8, Penedo, Prof. Secretária de Educação - APASTAKEN TO NEGADO.

LICENÇAS PARA GESTANTE ARTIGO 216

Laudo Médico de: SUEILLE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, mat. 67982-8, Agente Administrativo, Secretária de Educação - 120 dias a partir de: 18.02.02 até 17.06.02.

Laudo Médico de: HEIRE JANE DOS SANTOS, mat. 90.038-5, Merendeira, Arapitaca, Secretária de Educação - 120 dias a partir de: 11.01.02 até 10.05.02.

Laudo Médico de: SUE AMN TEIXEIRA DE FREITAS, mat. 86.035-3, Professor Nível IV, Secretária de Educação - 120 dias a partir de: 25.01.02 até 24.05.02.

JELIDA CLÁSSIA MENEZES DE SA
CHEFE DE SECRETARIA.

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº SF-0032/2002

O SECRETARIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, e a Lei Estadual nº 3.981 de 19 de dezembro de 1997

Considerando que as reclamações interpostas de unidades administrativas das prefeituras municipais, em consideração a valores não apropriados no cálculo inicial e na base de julgamento das impugnações de responsabilidade desta Secretaria, cujos quantitativos de considerável monta para os Municípios reclamantes e desta os quais impuseram modificações no Índice Municipalizado da Portaria SF-002/2002 de 07 de janeiro de 2002, publicada no DOE em 09 de janeiro de 2002.

Considerando também os atendimentos aos Agravos de Instrumentos nº 01.001041-2 da Comarca de Maceió em favor do Município de Piranhas, e de nº 01.001042-4 da Comarca de Maceió em favor do Município de Delmiro Gouveia, e a concessão da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada Processo nº 880/2001 da Comarca de União dos Palmares em favor do Município de Pizzas, de acordo com o Agravio de Instrumento com pedido de efeito suspensivo - processo nº 02.000106-1, publicada no DOE página 10 da data 15 de janeiro de 2002.

Considerando ainda o que prescreve o art. 3º, parágrafo 8º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990:

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Os Índices Percentuais de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interurbano e de Comunicação - ICMS, são os especificados no Anexo da presente Portaria, juntamente com os valores adicionados à população e a área, a vigorar a partir da publicação da presente Portaria na forma dos diplomas legais acima mencionados, constituídos através do somatório das frações decimais de 75% (setenta e cinco por cento) do valor adicionado 5% (cinco por cento) da população 5% (cinco por cento) da área territorial pertencente ao respectivo município, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e de um percentual fixo de 15% (quinze por cento), dividido igualmente entre 102 (cento e dois) municípios, obtendo a cada um - 0,1471 (zero ponto um, quatro, sete e quatro milésimos).

II - para cálculo da parcela dos 75% (setenta e cinco por cento), a que alude o inciso anterior, aplicam-se a média dos valores adicionados apurados nos dois anos civis imediatamente anterior ao da apuração.

III - os 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devidos aos municípios alagoanos serão depositados na "Conta de Participação dos Municípios no ICMS", junto à Caixa Econômica Federal e creditados aos municípios com o montante em parcelas individuais, na proporção dos índices estabelecidos nesta Portaria, a partir do mês de janeiro de 2002. "Retornado na vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2002.

IV - esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Maceió (AL), 19 de fevereiro de 2002

SÉRGIO ROBERTO UCHOA DÓRIA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS

ABSA - ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

ANEXO I - PORTARIA 0032/2002

Nº	MUNICÍPIOS	1990	2000	POPUL.	ÁREA	%
1	AGUIA BRANCA	943.433,00	1.371.819,00	18.627	684,74	0,2011
2	ANDARAÍ	1.054.658,00	1.697.368,77	17.629	109,46	0,2488
3	ARAPIRACA	1.343.469,00	1.973.211,46	188.346	366,60	1,1174
4	ATALAIA	23.712.694,00	38.388.156,43	48.469	511,26	0,2795
5	BARRA DE SANTO ANTONIO	848.114,00	6.783.864,1	11.378	138,86	0,2005

6	BARA DE LOBOS	3.251.297,00	3.591.165,00	6.275	76,00	0,2115
7	BATALHA	4.434.744,00	6.141.636,00	14.785	231,20	0,2140
8	BELEM	202.213,00	237.208,15	6.916	46,19	0,1701
9	BELO MONTE	3.294.974,00	3.612.482,21	6.821	333,29	0,2437
10	BOM DA MATIA	253.743.510,00	185.916.433,00	24.312	186,46	1,2088
11	BRANQUINHA	3.493.284,00	4.779.466,76	11.329	198,99	0,2385
12	CAPIBARANA	436.789,00	1.075.266,55	6.551	213,70	0,2488
13	CAJIBE	3.769.899,00	16.587.583,29	18.979	124,32	0,2768
14	CAMPENOTE	2.401.234,00	3.246.915,14	6.764	55,18	0,2174
15	CAMPO ALEGRE	18.861.788,00	63.174.978,00	41.434	216,77	1,0655
16	CAMPO GRANDE	173.844,00	1.011.709,26	6.125	166,46	0,2087
17	CANAPI	586.157,00	1.173.388,67	17.333	97,95	0,2946
18	CAPIELA	3.374.284,00	12.088.181,20	18.646	185,13	0,4373
19	CARACURU	159.345,00	159.345,47	4.574	113,60	0,1820
20	CASA PETA	853.110,00	1.153.046,54	7.756	309,12	0,3044
21	CASA DE POZA	783.114,00	1.553.333,00	11.998	69,46	0,1972
22	COLONIA DE LEOPOLDINA	14.699.045,00	28.223.113,64	17.652	294,49	0,2536
23	COQUEIRO BRANCO	379.994,00	1.620.888,61	5.122	48,34	0,1729
24	COQUEIRO	113.647.978,00	311.234.186,29	66.265	913,60	3,0469
25	COQUEIAS	1.146.827,00	1.721.388,49	38.788	375,20	0,2478
26	CRUZEIRO DOURADO	309.653.154,00	375.674.495,48	43.881	486,79	0,4111
27	CRUZEIROS	259.893,00	426.486,42	11.857	143,60	0,1988
28	ESTRELA DE ALAGOAS	448.491,00	1.026.902,92	16.336	264,41	0,2427
29	FEDELA GRANDE	973.762,00	1.318.127,72	11.271	156,01	0,2882
30	FELIZ DESERTO	1.049.991,00	49.298.274,24	2.842	91,78	0,2897
31	FELIZITAS	98.611.627,00	11.788.284,44	13.649	315,74	0,2116
32	GRAMA DO PONCIANO	3.814.898,00	3.725.441,24	15.295	382,34	0,2417
33	IBATECUBARA	3.266.676,00	3.884.611,82	15.188	254,47	0,2488
34	IBICI	782.748,00	1.189.077,41	25.891	333,66	0,2482
35	IGREJA NOVA	17.883.446,00	31.193.153,44	31.425	438,34	0,6616
36	IMPIPI	3.979.251,00	6.261.288,67	17.498	274,17	0,2993
37	IMBUI DOSSINHOS	1.898.191,00	4.688.692,78	5.721	143,31	0,2488
38	INACIPE	15.254.134,00	32.888.378,78	25.297	319,28	0,3211
39	INAPATAMA	3.123.185,00	4.129.441,24	6.888	89,74	0,2396
40	INHAMATAMA	111.654,00	326.476,69	5.785	102,69	0,1523
41	IGREJA DE FERRAS	18.488.788,00	43.818.923,29	32.840	334,66	0,6523
42	JOAQUIM GOMES	4.381.820,00	9.415.641,29	21.487	348,68	0,3243
43	JUNDA	1.474.944,00	1.315.977,51	4.411	119,72	0,2147
44	JUQUEIRO	8.162.328,00	18.498.422,73	33.828	388,72	0,4442
45	LACOA DA CANDEIA	4.688.889,00	2.314.181,42	18.977	162,85	0,2745
46	LIMPOEIRO DE ANAIA	3.413.513,00	16.821.889,29	24.239	334,46	0,3368
47	MACEIO	1.399.399.893,00	1.324.888.811,45	706.620	516,78	33,9149
48	MAIOREZIBO	1.469.818,00	4.431.548,24	17.338	451,93	0,3824
49	MAR VERMELHO	499.293,00	1.673.766,46	4.974	97,26	0,1715
50	MARACOCUI	9.729.254,00	17.465.114,88	11.825	333,27	0,2714
51	MARAVILHA	125.889,00	427.425,25	1.688	89,78	0,2376
52	MARRE BAL DOURADO	168.964.024,00	291.169.118,81	16.820	261,85	0,2353
53	MARIBONDO	3.148.834,00	1.821.377,84	15.102	171,23	0,2145
54	MATA GRANDE	973.146,00	1.787.782,87	16.881	919,29	0,2746
55	MATIZ DE CAMARAGIBO	11.644.489,00	48.797.459,47	34.888	327,45	0,4346
56	MEDEIAS	4.811.977,00	6.943.788,72	11.923	113,87	0,2892
57	MIRADOURO DO RECIFÃO	143.402,00	1.068.897,92	5.481	146,58	0,1956
58	MONTESBOLDES	1.434.802,00	693.809,47	7.229	86,77	0,1826
59	MURICI	8.777.493,00	17.122.468,42	34.628	424,85	0,2722
60	NOVO LINDO	4.319.977,00	6.648.476,69	18.388	188,11	0,2778
61	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	5.647.291,00	42.488.291,42	19.485	182,25	0,3595
62	OLHO D'ÁGUA DO CAMARÓ	164.293,00	292.667,29	1.857	211,75	0,2188
63	OLHO D'ÁGUA GRANDE	68.822,00	42.488,29	4.846	118,60	0,1146
64	OLIVENÇA	214.198,00	352.252,00	14.776	173,88	0,2811
65	OLVO BRANCO	282.921,00	463.179,29	14.977	244,58	0,2881
66	OLIVENÇA	198.699,00	1.644.137,89	4.519	48,64	0,1488
67	PALMEIRA DOS ENDEIOS	15.825.897,00	31.444.767,29	38.888	464,61	0,2743
68	PÃO DE AÇÚCAR	4.973.043,00	7.488.024,77	34.216	459,13	0,2146
69	PANDEIRA	261.803,00	263.763,13	9.246	261,46	0,1448
70	PANDEIRA	724.147,00	3.936.343,19	6.403	93,78	0,2224
71	PANDEIRA	4.688.413,00	12.379.458,00	13.721	187,21	0,2627
72	PALMAREJO	613.500,00	34.424,41	1.488	107,72	0,1881
73	PANDEIRA	26.888.899,00	47.888.891,72	38.974	497,44	0,2811
74	PANDEIRA	1.279.992,00	3.888.458,88	14.764	242,25	0,2881
75	PILÃO	88.888.423,00	24.888.333,14	32.149	228,44	0,1788
76	PILÃO	488.293,00	488.293,00	1.888	82,21	0,1746
77	PILÃO	288.293,00	214.288.423,00	38.881	497,44	0,2811
78	POÇO DA TRINCEIRAMA	153.888,00	213.288,88	13.224	258,88	0,2722
79	PORTO CALVO	17.888.293,00	24.271.884,49	38.889	244,11	0,2881
80	PORTO DE FERRAS	1.888.293,00	3.888.293,00	14.224	264,11	0,2722
81	PORTO DE FERRAS	1.888.293,00	1.773.293,12	18.224	228,44	0,2881
82	QUERQUENIL	4.888.293,00	1.677.293,11	11.888	273,88	0,2881
83	REDO LARGO	188.293,00	11.888.293,00	18.224	228,44	0,2881
84	ROTEIRO	9.488.293,00	11.477.477,47	4.888	188,29	0,2722
85	SANTA LUZIA DO NORTE	28.977.488,00	28.977.488,00	4.888	284,11	0,2881
86	SANTANA DO PANDEIRA	18.888.293,00	18.888.293,00	4.888	427,88	0,2881
87	SANTANA DO PANDEIRA	488.293,00	488.293,00	11.888	228,44	0,2881
88	SÃO BRÁS	88.293,00	88.293,00	6.881	148,29	0,1988
89	SÃO JOSÉ DA LAJE	31.288.488,00	22.623.488,47	32.888	172,44	0,2881
90	SÃO JOSÉ DA TABEIRA	98.288,00	2.228.288,11	27.224	214,44	0,2881
91	SÃO LUIZ DO QUINTÃO	1.888.293,00	44.214.214,29	24.224	188,88	0,2881
92	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	14.888.293,00	24.271.884,49	42.974	244,11	0,2881
93	SÃO MIGUEL DOS MELAORES	88.888,00	1.244.888,29	3.884	44,88	0,1881
94	SÃO MIGUEL DOS MELAORES	4.677.624,00	14.668.888,29	28.188	264,11	0,2881
95	SANTANA	1.771.888,00	4.444.444,11	11.888	88,29	0,2814
96	SANTANA DO PALMEIRA	144.288,00	321.677,29	11.974	228,44	0,2881
97	TANQUE D'ARCA	71.288,00	1.668.988,11	4.616	128,87	0,2881
98	TANQUE D'ARCA	91.288,00	1.177.977,24	17.842	168,44	0,2155
99	TIBÓTONO VILHA	15.911.344,00	35.216.977,18	26.888	377,88	0,2787
100	TIBÓTONO	61.478,00	77.612,11	23.434	488,88	0,2881
101	TIBÓTONO DOS PALMARES	38.182.433,00	61.821.888,29	38.888	427,78	0,2142
102	TIBÓTONO	4.292.788,00	7.674.188,31	24.224	154,88	0,2142
TOTAL		2.216.788.917,00	8.829.521.788,00	1.819.172	27.811,59	108,0088

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº1600-34757/01-UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL - A Coordenação do Programa de Educação Fiscal para os procedimentos recomendados pela PGE
 PROC. Nº1600-34101/01-8 MISSAUNO TAVARES - A Comissão Permanente de Licitação para informar e atender a diligência solicitada pela PGE
 PROC. Nº1600-18202/02-LEVY E SALOMÃO ADVOGADOS - A Comissão Permanente de Licitação para informar, voltando
 PROC. Nº1708-1042/02-ANEJO 1600-4884/01-SEFAZ - Diante do pronunciamento de Administração para arquivamento
 PROC. Nº1600-21234/01-PETROBRAS-Acquiendo o parecer de área técnica da

Coordenadora Geral de Administração Tributária, da frota o requerido Oficial-se é interessada com cópia do presente regime especial, tomado o feio o CAT, para os procedimentos pertinentes à destinação das vias do doc de fls 28/28

PROC. Nº1600-49808/08-MARIA ARACI SANTOS - Tomar os autos ao Departamento de Administração para informar através da Divisão de Pessoal, o envio venencialmente autorizado o seu pagamento, no período de setembro a dezembro/97, em atendimento à diligência de fls 29

PROC. Nº1600-3346/02-INSPECTORIA DE CONTABILIDADE - Ao Departamento de Administração para os devidos fins
 PROC. Nº1600-3262/02-HOSPITAL INFANTIL MAR TERMINIDADE DARCY VARGAS - À Gerência do Programa de Educação Fiscal para ciência e análise

PROC. Nº1600-3398/02-ASSOCIAÇÃO DOS MENOS FILIÇOS DE ALAGOAS - A Coordenação do Programa de Educação Fiscal para análise e posicionamento
 PROC. Nº1600-3121/02-ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE AMPARO À INFÂNCIA -AMAI- Idem, Idem

PROC. Nº1600-3487/02-ASSOCIAÇÃO DOS MORA DORES E AMIGOS DE BEBEDOURO-AMADE- Idem, Idem
 PROC. Nº1600-3139/02-CASA DO POBRE- Idem, Idem
 PROC. Nº1600-3478/02-CENTRO ESPÍRITA MELO MAMA- Idem, Idem

PROC. Nº1708-3286/02-SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR - A Coordenação do Programa de Educação Fiscal para conhecimento e providências correlatas envolvendo ao Departamento de Administração para arquivamento
 PROC. Nº1600-3111/02-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAES DE PESSOAS

ESPECIALIZADA-ALPPE - A Coordenação de Recursos Humanos para as providências de estilo
 PROC. Nº1600-1938/04-JOÃO RIBEIRO DE CAS TRO NETO - A Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer
 PROC. Nº1600-1188/01-DILMA LAURENTINO DE OLIVEIRA-Idem, Idem

PROC. Nº1600-1148/08-DABE PRADO SILVA COSTA-Idem, Idem
 PROC. Nº1600-3078/97-SEVERINA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA - Ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
 PROC. Nº1600-0788/98-ILANY CASPIS VIANA - Idem, Idem

PROC. Nº1600-1127/08-YOLANDA VIANA GAMA À SEARHP - ciência despacho de fls. nº 01
 PROC. Nº1600-0188/98-JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA - Idem, Idem
 PROC. Nº1708-2287/98-BENEDITO AMÂNCIO DE ALBUQUERQUE - Idem, Idem

PROC. Nº2108-4988/98-CECÍLIA MAURA DA COM CECÍLIO - Idem, Idem
 PROC. Nº1600-1171/88-JURACI FERREIRA DE SOUZA - Idem, Idem
 PROC. Nº1600-1116/88-OSVALDES BEZERRA BARBOSA - Idem, Idem
 PROC. Nº1708-0188/98-ANTÔNIO DO NASCIMENTO - Idem, Idem

PROC. Nº2208-2848/98-AURELITA MARIA DE SOUZA - Idem, Idem
 PROC. Nº2208-4188/98-BERNARDETE GERCHEIRA DA SILVA - Idem, Idem
 PROC. Nº1600-8834/98-CÂNDIDA FERREIRA DE ALMEIDA - Idem, Idem
 PROC. Nº2208-1116/97-JOSEFA MARBHO DOS SANTOS - Idem, Idem

PROC. Nº1600-1822/98-EURICE MARIA ROSÁRIO - Idem, Idem
 PROC. Nº1600-1807/98-ADRIANA ADELINA DOS SANTOS - Idem, Idem
 PROC. Nº1600-2878/98-NEILZA MARTINI DA CONCEIÇÃO - Idem, Idem
 PROC. Nº1600-8834/98-LUIZA FERREIRA DE CERQUEIRA - Idem, Idem

Publique-se em 20 de fevereiro de 2002.

CÉLIA BRAGA DE ALBUQUERQUE
 Chefe de Gabinete

Coordenadora Geral da Administração Tributária

EDITAL 4º C/RAF Nº 004/2002

O coordenador da 4ª Coordenadora Regional de Arrecadação e Fiscalização, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece os Artigos 107 e 131, da Lei nº 4.418/92, convoca a(s) empresa(s) infra relacionadas, a estabelecer (s) na circunscrição desta regional para comparecer a sede da 4ª C/RAF, localizada na Praça Damasceno Graciano, s/n, centro, Vigosa - Al, no horário de 08:00 às 14:00 hs, no prazo de 03 (três) dias, a fim de apresentar os livros, documentos fiscais e demais documentos de receita e despesas, relativos a(s) exercício(s) de 1997 a 2001. O não atendimento a presente intimação acarretará em penalidade prevista na legislação vigente.

- Jader Costa Tenório
Caceal 240 71158-4
- Derson M. Sampaio
Caceal 243 60070-7
- Márcio Rêgo C. Sampaio
Caceal 243 00001-4
- Ivaldo Tenório Holanda
Caceal 240 76908-2
- José Marcos G. Vasconcelos
Caceal 240 76100-7
- José Américo L. de Souza
Caceal 240 80549-0
- Filveto de Souza
Caceal 243 00041-3
- Sebastião M. E. Santos
Caceal: 243.00075-8
- Derson M. Sampaio
Caceal 243 60070-7
- José Flomirino Tenório
Caceal: 240 70997-7
- Israel Carneira Brandão
Caceal 243 0054-5

Vigosa, 18 de Fevereiro de 2002

JOSE TARCISO BISPO DOS SANTOS
 COORDENADOR REGIONAL

EDITAL 4º C/RAF Nº 004/2002

O coordenador da 4ª Coordenadora Regional de Arrecadação e Fiscalização, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece os Artigos 107 e 131, da Lei nº 4.418/92, convoca a(s) empresa(s) infra relacionadas, a estabelecer (s) na circunscrição desta regional, para comparecer a sede da 4ª C/RAF, localizada na Praça Damasceno Graciano, s/n, centro, Vigosa - Al, no horário de 08:00 às 14:00 hs, no prazo de 03 (três) dias, a fim de apresentar os livros, documentos fiscais e demais documentos de receita e despesas, relativos a(s) exercício(s) de 1997 a 2001. O não atendimento a presente intimação acarretará em penalidade prevista na legislação vigente.

- Celso de Barros Correia Filho
Caceal: 243.494508
- Priscila Agropetrária Ltda
Caceal 240 72030-0
- E. V. Ferro
Caceal: 240 88451-4
- Elias Pereira de Lima
Caceal 243 00074-0

Vigosa, 18 de Fevereiro de 2002

JOSE TARCISO BISPO DOS SANTOS
 COORDENADOR REGIONAL

EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

EDITAL 5º C/RAF Nº 003/02